



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recendenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 399/2025

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO FORMATO DE EDUTAÇÃO A DISTÂNCIA EAD - JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - CEAD/UESB/ UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de **20 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026**, para a função de **Coordenador de Curso** para o Curso de Especialização em **Políticas Pública e Desenvolvimento Regional**, no formato a distância, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Art. 37; Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, o Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023; pela Portaria Capes nº 309, de 27 de outubro de 2024, e pela Instrução Normativa GAB/Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024 e pelo Decreto de nº 12.456/2025, publicado pelo Ministério da Educação (MEC) em 19 de maio de 2025, estabelece novas regras para a educação a distância (EaD) em cursos de graduação no Brasil. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023, a Resolução Consepe Uesb de nº 31 de 31/05/2023 que estabelece as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes e os dispositivos presentes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. E-mail: cead@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: Campus universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para o Curso de Especialização em **Políticas Pública e Desenvolvimento Regional**, no formato a distância, ofertado pelo Cead/Uesb/UAB, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa do CEAD/Uesb.

2.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos** e **Entrevista**, observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

2.3. O candidato deverá conhecer as normas deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

2.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

2.7. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail cead@uesb.edu.br.

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de coordenadores de cursos, no formato de Educação a Distância, executada pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – CEAD/Uesb e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais no CEAD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, com base na pontuação obtida em análise curricular e em entrevista, conforme Barema especificado no **Anexo Único** deste Edital.

3.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga** para o curso Especialização em **Políticas Pública e Desenvolvimento Regional** e a constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

4. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

4.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a CEAD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista do Programa UAB da Capes, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes efetivo da UESB, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), localizado no campus universitário de Vitória da Conquista, Bahia;
- b) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recendenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

- c) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei nº11.273/2006;
- d) possuir formação, conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;
- e) para atuar nessa função, é exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

6. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

6.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

Nº de Vagas	Discriminação da Vaga/Departamento de Origem do Curso	Formação	Carga Horária
01	Coordenador do Curso de Especialização em Políticas Pública e Desenvolvimento Regional	Graduação em Economia Administração, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins	20 horas semanais

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista **Coordenador de Curso** do CEAD/Uesb:

- a) submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- m) acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- n) pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- o) opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- p) zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- q) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- r) remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- s) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pelo CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- t) participar de reuniões semanais na sede do CEAD/Uesb ou fora dela, sempre que solicitado;
- u) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- v) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados no CEAD/Uesb, sempre que solicitado;
- w) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor do CEAD/Uesb, quando necessário.
- x) cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais no CEAD em Vitória da Conquista.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será realizada, unicamente, através através de formulário online, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/N9bFkiqgszoMp7u6A>, conforme cronograma presente neste Edital.

8.2. No ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação descrita abaixo, bem como a documentação para comprovação dos títulos, nos links que estarão disponibilizados no mesmo formulário usado para inscrição.

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrediada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Comprovante de residência atual (três últimos meses);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Cópia legível da parte superior do contracheque;
- e) Cópia legível do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- f) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- g) Barema preenchido com os documentos **em ordem** para a comprovação na **Análise Curricular**, conforme a ordem apresentada no **Anexo I** deste Edital.

8.3 Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados **e anexados no formulário, em espaço especialmente destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

8.4 Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, contido no **Anexo Único** deste Edital.

8.5 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

- a) ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais **atos** que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- b) inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.

8.6 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, fora do formulário e após o período de inscrição, bem como nos períodos dos recursos.

8.7 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

9 DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos e entrevista**, observando o Barema (**Anexo Único** deste Edital).

10 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Publicação do Edital	13/12/2025
Período de inscrição com envio da documentação da prova de títulos	20/11/2025 a 12/01/2026
Homologação das inscrições	15/01/2026
Recursos contra a homologação das inscrições	16 a 18/01/2026
Homologação das inscrições após recursos	21/01/2026
Entrevista	22/01/2026
Publicação do resultado final	23/01/2026
Prazo para interposição de recursos ao resultado final.	24 a 26/01/2026
Publicação da decisão após recursos	28/01/2026

10.2 Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br) e no espaço relaxionado a este Edital.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

11.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: cead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 10.1 deste Edital.

11.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior pontuação na entrevista;
- maior titulação;
- Maior idade cronologica (ano, mês e dia).

13 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

13.1 O profissional selecionado deverá iniciar as atividades no CEAD/Uesb no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

13.2 Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência no CEAD/Uesb.

13.3 O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

13.4 Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

14 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da CEAD/Uesb, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

14.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

15.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da CEAD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



prazo de validade do processo seletivo.

15.5 O processo seletivo será válido por 4(quatro) anos a contar da data de homologação do resultado final;

15.6 Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

15.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.8 A homologação das inscrições, o cronograma das entrevistas e os resultados finais antes e após recursos serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, o resultado final será publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia.

15.9 **O Anexo Único (Barema)** torna-se parte integrante do presente Edital.

15.10 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 399

/2025

BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)

Experiência Acadêmica (Prova de Títulos) Total de Pontos: 70 pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência em Gestão Acadêmica – Coordenação de Colegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (04 pontos por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência em Coordenação de Cursos EaD - Coordenação de Curso em EaD do sistema UAB. (02 ponto por ano de atuação).	20 pontos	
Experiência em Gestão EaD – Coordenação Geral, Coordenação Adjunta. (02 pontos por ano de atuação).	10 pontos	
Experiência em Magistério Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (02 pontos por ano de atuação).	10 pontos	
Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação no formato EaD na área de formação do curso ou áreas afins. (2,0 ponto por cada disciplina ministrada por semestre).	10 pontos	
Entrevista. Total de Pontos: 30 pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conhecimentos relacionados com a educação a distância	6,0	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD	6,0	
Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem no formato a distância e educação on-line	6,0	
Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem – AVA	6,0	
Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital.	6,0	
Total de Pontuação	100	